



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

“Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Mariana o ***“Dia Municipal do Doador de Medula Óssea”***, a ser lembrado a cada ano no dia 20 de Novembro.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de divulgar e conscientizar a população sobre a importância da data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana